

**EXTRATO DA ATA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – TREDPA**

**ATA Nº 2019/000169, 12/12/2019.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Às 14h50min Local:** sede do CRC-PA **ABERTURA:** A senhora Ticiane Lima dos Santos,  
2 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA agradeceu as presenças e  
3 deu início a sessão. **PRESENCAS:** Ticiane Lima dos Santos – Presidente, Ailton Ramos Corrêa  
4 Júnior, Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior, Carlos Augusto Frota Sodré, Ian Blois Pinheiro, José  
5 Ribamar França Nunes Filho, Luiz Thomaz Conceição Neto, Maria de Fátima Cavalcante  
6 Vasconcelos, Maria Vieira dos Santos, Nelson Gustavo Rufino Rocha, Raimundo Humberto Sena  
7 de Oliveira, Rafael Larêdo Mendonça, Rodrigo Silva Cavalcante e João Luiz de Nazaré Neto.  
8 **CONVOCADOS:** Não houve. **AUSÊNCIA(S):** Maria da Conceição Pereira de Lima (licença por  
9 motivo de saúde) e Pery Augusto Calumby. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Pery Augusto  
10 Calumby. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA(S):** Pery Augusto Calumby, por motivo de saúde.  
11 **OUTRAS PRESENCAS:** Não Houve. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos  
12 estavam a Coordenadora Luíza Maíza de Albuquerque e a Contadora Fiscal Maria Terumi  
13 Hosokawa. **EXPEDIENTE(S):** Suprimido de pauta. **ORDEM DO DIA:** Dando prosseguimento a  
14 pauta, a senhora Ticiane Lima dos Santos, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do  
15 Pará-TREDPA, colocou em apreciação para aprovação a **ATA DA 139ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
16 **DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**, realizada no dia **21 de novembro de 2019**,  
17 visando a sua homologação. A referida Ata, depois de colocada em votação, foi **homologada sem**  
18 **alteração por unanimidade**. Depois colocou em apreciação para aprovação a **ATA DA 168ª**  
19 **SESSÃO ORDINÁRIA DO TRED - TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**,  
20 realizada no dia **22 de novembro de 2019**, visando a sua homologação. A referida Ata, depois de  
21 colocada em votação, foi **homologada sem alteração por unanimidade**. **RELATO DOS**  
22 **PROCESSOS:** Em seguida a senhora Ticiane Lima dos Santos, Presidente do Tribunal Regional  
23 de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA de acordo com os artigos 50 e 64 da Resolução CFC nº  
24 1.309/2010, solicitou o relato dos processos de recurso contra decisão da Câmara de Ética e  
25 Disciplina do CRCPA, foi relatado o processo de recurso contra decisão da Câmara de Ética e  
26 Disciplina do CRC-PA; **De relato do(a) Conselheiro(a) ANTONIO CARLOS SALES**  
27 **FERREIRA JUNIOR** - Processo Nº 2018/000135-U - CONTADOR - Por infração a(ao) (Fato 1)  
28 Art. 27, alíneas "c" ou "d" do DL 9.295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com art. 2º, inciso I, e art. 3º,  
29 incisos VIII e XVII do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e com art.  
30 3º da Res. CFC 1.364/11. (Fato 1) Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de  
31 Rendimentos - DECORE – Certidão número 14.2016.C24F.8D15, apresentou cópia de conta de  
32 energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
33 declarado, Certidão número 14.2016.E29F.1538, anexou escrituração no livro Diário, porém não  
34 consta a distribuição de lucro do período declarado. Certidão número 14.2016.81F1.12A0, anexou  
35 cópia de documentos pessoais e conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
36 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.BAC6.E628, anexou  
37 cópia de documentos pessoais e conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
38 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.F48E.EE2A, anexou  
39 cópia de documentos pessoais e conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
40 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.475D.4CAC, anexou  
41 cópia de documentos pessoais e conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
42 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.9B24.5E19, anexou  
43 cópia de documentos pessoais e conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
44 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.CB4D.E06B, anexou  
45 Nota Fiscal referente compra de um veículo, cópia de documentos pessoais e cópia de conta de  
46 energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
47 declarado, Certidão número 14.2016.F2E9.5B14, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de  
48 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
49 declarado, Certidão número 14.2016.355F.2A47, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de

**EXTRATO DA ATA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – TREDPA**

**ATA Nº 2019/000169, 12/12/2019.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

50 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
51 declarado, Certidão número 14.2016.86C0.FB7C, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de  
52 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
53 declarado, Certidão número 14.2016.0DBA.FA40, anexou cópia de documentos pessoais como  
54 documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado, Certidão  
55 número 14.2017.8C30.1B77, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de conta de energia  
56 como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado,  
57 Certidão número 14.2017.3A68.D356, anexou cópia de documentos pessoais como documento  
58 comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado, Certidão número  
59 14.2017.54E2.933A, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de conta de energia como  
60 documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado, Certidão  
61 número 14.2017.3AEA.D44D, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de conta de energia  
62 como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado,  
63 Certidão número 14.2017.DC3B.4EDC, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de boleto de  
64 cartão como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
65 declarado, Certidão número 14.2017.EB52.2747, anexou cópia de cartão de CNPJ, cópia de  
66 documentos pessoais e cópia de conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
67 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.0CAD.3305, cópia de  
68 documentos pessoais e cópia de conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
69 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.ED22.46C5, cópia de  
70 documentos pessoais e cópia de conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
71 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.1DB0.3E6B, cópia de  
72 documentos pessoais e cópia de conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
73 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.DABA.AEOB, cópia de  
74 documentos pessoais e cópia de conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
75 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.F364.6126, cópia de  
76 documentos pessoais e cópia de conta de energia como documento comprobatório, não anexou  
77 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.8373.E929, cópia de  
78 documentos pessoais e cópia de conta de telefone como documento comprobatório, não anexou  
79 documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.0AB2.BB0D, cópia de  
80 documentos pessoais e cópia de conta de telefone como documento comprobatório, como  
81 documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado, Certidão  
82 número 14.2017.C212.F3C3, cópia de documentos pessoais como documento comprobatório, não  
83 anexou documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.B4DC.99BA,  
84 cópia de documentos pessoais como documento comprobatório, não anexou documento  
85 comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.FF43.A5D5, cópia de documentos  
86 pessoais como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
87 declarado, Certidão número 14.2016.8FEE.0D0D, cópia de documentos pessoais e cópia de conta  
88 de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
89 declarado, Certidão número 14.2016.DCE8.1644, cópia de documentos pessoais e cópia de conta  
90 de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
91 declarado, Certidão número 14.2016.A74C.ED46, cópia de documentos pessoais e cópia de conta  
92 de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
93 declarado, Certidão número 14.2017.39B7.1A73, cópia de documentos pessoais e cópia de conta  
94 de telefone como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
95 declarado, Certidão número 14.2017.2E5A.681F, cópia de documentos pessoais como documento  
96 comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado, Certidão número  
97 14.2016.B91B.D0AB, anexou cópia de documentos pessoais como documento comprobatório, não  
98 anexou documento comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.C41F.4BD2,

**EXTRATO DA ATA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – TREDPA**

**ATA Nº 2019/000169, 12/12/2019.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

99 anexou cópia de documentos pessoais como documento comprobatório, não anexou documento  
100 comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2016.AFF7.1536, anexou cópia de  
101 documentos pessoais como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório  
102 conforme declarado, Certidão número 14.2016.B02D.B95D, anexou cópia de documentos pessoais  
103 e cópia de conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento  
104 comprobatório conforme declarado, Certidão número 14.2017.9F4E.F44A, anexou cópia de  
105 documentos pessoais como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório  
106 conforme declarado, Certidão número 14.2017.AF11.B9D2, anexou cópia de documentos pessoais  
107 como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme declarado,  
108 Certidão número 14.2017.F7A8.D54B, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de conta de  
109 energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
110 declarado, Certidão número 14.2017.AD02.538E, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de  
111 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
112 declarado, Certidão número 14.2017.0558.F947, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de  
113 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
114 declarado, Certidão número 14.2017.E16D.7177, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de  
115 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
116 declarado, Certidão número 14.2017.1435.30D5, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de  
117 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
118 declarado, Certidão número 14.2017.31D5.6380, anexou cópia de documentos pessoais e cópia de  
119 conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório conforme  
120 declarado, Certidão número 14.2018.CFDC.FD21, anexou cópia de documentos pessoais e cópia  
121 de conta de energia como documento comprobatório, não anexou documento comprobatório  
122 conforme declarado, documento em desacordo ao exigido no anexo II da Res. CFC nº 1.364/11,  
123 c/c o art 6º § 2º da Lei 8134/1990, para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza  
124 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de Declarações emitidas via portal de  
125 sistemas CFC <http://sistemas.cfc.org.br/login>). **Proposta do(a) Revisor(a):** Por todo o exposto,  
126 voto por conhecer do recurso por sua tempestividade e legitimidade, para no mérito negar-lhe  
127 provimento integral, mantendo a penalidade aplicada de Suspensão do Exercício Profissional por  
128 12 (doze) meses e [REDACTED]. **Julgamento:** A proposta foi **aprovada por maioria**, com  
129 voto contra da Conselheira Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, referente a manutenção da  
130 penalidade de Suspensão e a favor da penalidade ética de [REDACTED], tendo recebido a  
131 seguinte **decisão final:** Negar-lhe provimento integral, mantendo a penalidade aplicada de  
132 Suspensão do Exercício Profissional por 12 (doze) meses e [REDACTED].  
133 **REINCORPORAÇÃO DE PROCESSOS:** A senhora Ticiane Lima dos Santos, Presidente do  
134 Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, passou a informar os processos  
135 devolvidos para reincorporação. Foi reincorporado o seguinte processo: **De relato do Conselheiro**  
136 **Pery Augusto Calumby** – Processo nº 2018/000142. **INTERESSE GERAL:** A senhora Ticiane  
137 Lima dos Santos, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA em  
138 cumprimento ao Plano de Trabalho 2019, Interiorização da Fiscalização, os Fiscais: Marcelo Roney  
139 Raiol Braga e Tatiana Silva Pes, estiveram de 09 a 13 de dezembro de 2019, em viagem para a  
140 cidade de Paragominas. **O QUE OCORRER:** Suprimido de pauta. **ENCERRAMENTO:**  
141 Esgotada a pauta, a senhora Ticiane Lima dos Santos, Presidente do Tribunal Regional de Ética e  
142 Disciplina do Pará -TREDPA, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 15h10min.** A  
143 presente ata foi lavrada por mim, Luíza Maíza de Albuquerque, Coordenadora de Fiscalização, que  
144 a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Luíza Maíza de Albuquerque  
Coordenadora de Fiscalização